

1

01

Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões 08 / 03 / 2001

(Rubrica do Presidente)



Data: 06 / 03 / 2001

Número: 916/2001

Mun. Esp. S. B.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 2001

PERÍODO: 2001 A 2002

PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA VÍCE-PRESIDENTE: BRAZ ZAGOTTO
1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS 2º SECRETÁRIO: MARCOS SALLES

ASSUNTO:
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2001

INICIATIVA:
EDIL FÁBIO MENDES GLÓRIA/OUTROS

HISTÓRICO:
MODIFICA O INCISO IV DO ART; 87 DO REGIMENTO INTERNO.

quorum - 2/3.

Art. 82 R. I - OF/DL 045/2001.

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

LEITURA: 08 / 03 / 2001
1ª DISCUSSÃO: 12 / 03 / 2001
2ª DISCUSSÃO: 09 / 04 / 2001

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:
_____/_____/____ Ver.: _____
_____/_____/____ Ver.: _____
_____/_____/____ Ver.: _____

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____/_____/_____

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02/10/03

PROJETO DE RESOLUCAO
NUMERO PROPRIO..: 13/2001
PROTOCOLO GERAL..: 916/2001
DATA PROTOCOLO..: 06/03/2001

Modifica o Inciso " IV " do Art. 87 do Regimento Interno - RI

ART. 1º - O Inciso " IV " do art. 87 do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 87 -

IV - Dez minutos para:

- a) Falar no Pequeno Expediente**
- b) Discutir requerimentos sujeito a debates**
- c) Cada Líder, falar nos horários das lideranças**

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ART. 3º - Publique-se e registre-se.

Sala das Sessões, 05 de março de 2001.

FÁBIO MENDES GLÓRIA (Fabinho)
Vereador

REJEITADO

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

sessão 09/04/03

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03/07

JUSTIFICATIVA

Todos nós vereadores, estamos presenciando o curto espaço de tempo referente ao uso do Pequeno Expediente, onde estamos propondo um aumento do tempo para se evitar que os vereadores tenham que interromper seus discursos para solicitar mais tempo aos demais Vereadores.

Sala das sessões, 05 de março de 2001..

FÁBIO MENDES GLÓRIA (Fabinho)
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

da

PROJETO DE RESOLUCAO
NUMERO PROPRIO...: 13/2001
PROTOCOLO GERAL...: 916/2001
DATA PROTOCOLO...: 06/03/2001

Modifica o Inciso " IV " do Art. 87 do Regimento Interno - RI

ART. 1º - O Inciso " IV " do art. 87 do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 87 -

IV – Dez minutos para:

- a) Falar no Pequeno Expediente
- b) Discutir requerimentos sujeito a debates
- c) Cada Líder, falar nos horários das lideranças

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ART. 3º - Publique-se e registre-se.

Sala das Sessões, 05 de março de 2001

FÁBIO MENDES GLÓRIA (Fabinho)
Vereador

REJEITADO

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

SESSÃO 09/04/01

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

05/07

JUSTIFICATIVA

Todos nós vereadores, estamos presenciando o curto espaço de tempo referente ao uso do Pequeno Expediente, onde estamos propondo um aumento do tempo para se evitar que os vereadores tenham que interromper seus discursos para solicitar mais tempo aos demais Vereadores.

Sala das sessões, 05 de março de 2001..

FÁBIO MENDES GLÓRIA (Fabinho)
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

06

DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 13 / 2001
INICIATIVA: Edil Fábio Mendes Glória


Senhor Presidente,

Trata a matéria, apresentada pelo Edil Fábio Mendes Glória, da modificação do inciso IV do artigo 87 do Regimento Interno.

Sob os aspectos do artigo 117 do Regimento Interno desta Casa de Leis nada a obstacular sua regular tramitação.

É o parecer.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 09 de março de 2001.


ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
Diretora Legislativa

- III – usar de linguagem imprópria no recinto do Plenário;
- IV – criticar outro Vereador usando expressões grosseiras ou de sentido dúbio;
- V – ultrapassar o prazo que lhe competir;
- VI – deixar de atender às advertências do Presidente.

Art. 82 – O Vereador somente usará da palavra:

- I- no expediente, na forma do artigo 69;
- II- para discutir matéria em debate, encaminhar votação e justificar o voto;
- III- para apartear, na forma dos artigos 85 e 86;
- IV- para levantar questão de ordem ou pedir esclarecimentos à Mesa;
- V- para apresentar requerimento verbal;
- VI- quando designado para saudar visitante ilustre.

Art.83 – O Presidente poderá interromper o discurso do Vereador nos seguintes casos:

- I- leitura de requerimento de urgência;
- II- comunicação à Câmara de assunto de suma importância;
- III- recepcionar visitantes ilustres;
- IV- votação de requerimento de prorrogação da sessão;
- V- para atender pedido de palavra “pela ordem” sobre questão regimental.

Art. 84- Quando mais de um vereador solicitar a palavra, simultaneamente, o Presidente concedê-la-á na seguinte ordem:

- I- ao autor da proposição em debate;
- II- ao relator do parecer em apreciação;
- III- ao autor da emenda;
- IV- alternadamente, a quem for a favor ou contra a matéria.

SUBSEÇÃO II DOS APARTES

Art.85 – O Vereador poderá apartear o orador para fazer indagação,

contestação ou para pedir esclarecimentos breves e oportunos, sobre o assunto em debate.

§ 1º – O aparte só será concedido com licença do orador.

§ 2º – O tempo do aparte será computado no tempo do orador.

§ 3º – O aparteador permanecerá de pé quando apartear e enquanto o aparteador estiver respondendo.

Art. 86 – É vedado aparte:

- I- a pronunciamento do Presidente da Mesa;
- II- paralelo ao discurso;
- III- a encaminhamento de votação, a questão de ordem e a comunicação urgente;
- IV- a justificativa de voto;
- V- quando o orador declarar, antecipadamente, que não o concederá.

SUBSEÇÃO III DOS PRAZOS PARA USO DA PALAVRA

Art. 87 – Os oradores terão os seguintes prazos para usar da palavra:

- I – um minuto para apartear;
- II – dois minutos para justificação de voto;
- III – três minutos para:
 - a) falar pela ordem;
 - b) pedir retificação de ata;
 - c) manifestar-se sobre pedido de urgência;
 - d) encaminhar votação;
- IV – cinco minutos para:
 - a) falar no pequeno expediente;
 - b) discutir os requerimentos sujeitos a debates;
 - c) cada líder, falar no horário das lideranças;
- V – dez minutos para:
 - a) discussão dos projetos e vetos em pauta;
 - b) orador que falar na Tribuna Popular;
 - c) falar no grande expediente;
- VI – quinze minutos para discussão:



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

-08-
[Handwritten signature]

DL Nº: 045/2001

DATA: 21/03/2001

PARA PRESIDÊNCIA COMISSÃO DE: Constituições, justiça e
Redação
VEREADOR: Edison Valentim Fassarela

Senhor Presidente,

DOCUMENTO DIRET. LEGISLATIVA
NUMERO PROPRIO.: DL 45/2001
PROTOCOLO GERAL.: 1133/2001
DATA PROTOCOLO.: 21/03/2001

Em cumprimento ao que dispõe o art. 12 - inciso XIII e o art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PROJ. LEI Nº	VETO Nº	PROJ. RESOL. Nº	PROJ. DECR. LEG Nº	PRAZO VENCIMENTO
		0/0/2001	(com emenda)	
		0/1/2001		
		0/2/2001		
		0/3/2001		
		0/4/2001		
064/2001				

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

- Segue em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- OBS: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

09

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 13/ 2001

INICIATIVA: Fábio Mendes Glória

RELATOR: Glauber Coelho

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de resolução que modifica o incos IV do artigo 87 do Regimento Interno.

VOTO DO RELATOR:

O projeto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 03 de Abril de 2001.


Edison Valentim Fassarella – Presidente


Glauber da Silva Coelho – Relator


Alexandre Bastos Rodrigues – Membro

OK JR



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ADAIL EDMUNDO LIMA		X		
ALEXANDRE B. RODRIGUES		X		
ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS		X		
BRÁS ZAGOTTO		X		
CARLOS RENATO LINO		X		
DJAMA SANTOS MOULON		X		
ÉDISON V FASSARELLA		X		
FÁBIO MENDES GLÓRIA	X			
FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA				X
GLAUBER DA SILVA COELHO		X		
JOSÉ AILTON DE CASTRO TARGA		X		
JOSÉ CARLOS SABADINI		X		
JOSÉ MARIA NUNES				X
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI		X		
JUÁREZ TAVARES MATA		X		
LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA		X		
MARCELO BÓZIO MONTEIRO		X		
MARCOS SALLES COELHO		X		
WILSON DILLEN DOS SANTOS		X		

- PROJETO Nº 131/2001
- REQUERIMENTO Nº _____
- DATA: 09/10/10

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM _____
DISCUSSÃO
POR _____
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

- REJEITADO
POR 16 x 04
SALA DAS SESSÕES 09/10/10

PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA
POR _____
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

- RETIRADO DE PAUTA
REQUERIMENTO DO EI
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO:

16

JUNTADAS:

Protocolada em 05 folhas - @

- 1- / / -
- 2- / / -
- 3- 21 / 03 / 2001 - OF/DL 045/2001 - Comiss. Constituição - fl. 0
- 4- 03 / 04 / 2001 - Parech. Com. Constituição - FL-09
- 5- / / -
- 6- / / -
- 7- / / -
- 8- / / -
- 9- / / -
- 10- / / -
- 11- / / -
- 12- / / -
- 13- / / -
- 14- / / -
- 15- / / -
- 16- / / -
- 17- / / -
- 18- / / -
- 19- / / -
- 20- / / -